

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 37/2022

*Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 684, de 31 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e EJA – Ensino Médio, a serem ministrados, na modalidade de Educação a Distância – EAD, no Colégio Referência, de Ensino Fundamental, situado na R. Mauritânia, 191, B. Canaã, em Belo Horizonte, pelos prazos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses e 18 (dezoito) meses, respectivamente.
SRE – Metropolitana C*

*Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta*

Publicada em 11/01/2022